

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – QUADRO DE COLABORADORES.....	5
IV.I – COLABORADORES.....	5
IV.II – PRÓ-LABORE.....	6
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>).....	7
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	9
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL.....	11
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	12
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	16
VII – FATURAMENTO.....	18
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	20
VIII.I – ATIVO.....	20
VIII.II – PASSIVO.....	24
VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	31
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	32
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	36
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	40
XII – CONCLUSÃO.....	42

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **junho/2021**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

Cabe mencionar que, em 07/06/2021, foi decretada a Falência da SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA. No entanto, em 21/06/2021, houve a concessão de liminar pelo D. Desembargador César Ciampolini, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2133495-77.2021.8.26.0000, suspendendo os efeitos da convalidação da Recuperação Judicial em Falência, cenário esse que perdura até os dias atuais.

II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

Após se encontrar em situação financeira precária — provocada, em grande parte, pelos altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP —, a qual, somada à queda de 20% do mercado em que atua, se viu a Recuperanda obrigada ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o que ocorreu em 11/07/2017.

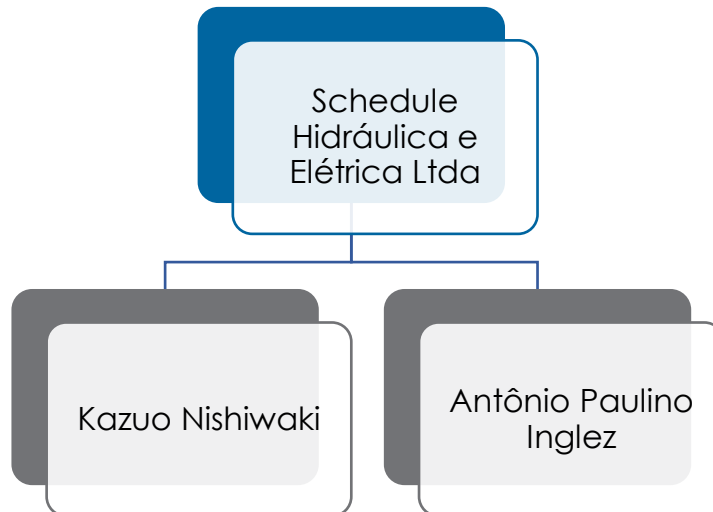
Segundo informações colhidas em reuniões virtuais periódicas, a Recuperanda vem buscando firmar parcerias para aumentar seu giro de estoque e atender a demanda de clientes, bem como vem estudando uma forma de também obter ganhos na medida em que indica um cliente ao

seu parceiro, recebendo comissão da venda referente ao produto que ela não possui em estoque.

Cabe mencionar, por fim, que em razão do perfil do mercado em que está inserida a operação da Devedora, a demanda não é uma questão preocupante, estando os esforços voltados para o aumento da sua competitividade através da precificação de seus produtos.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 27/07/2021, viu-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



A esse respeito, vale dizer que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro

líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – QUADRO DE COLABORADORES

IV.1 – COLABORADORES

Em junho/2021 a Recuperanda contava com um total de 13 colaboradores em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Dos funcionários, 11 permaneceram ativos, 01 estava em gozo de férias e 01 estava afastado de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 04 demissões e nenhuma admissão no período, conforme demonstrado abaixo:

Colaboradores	abr/21	mai/21	jun/21
Ativos	16	13	11
Férias	1	2	1
Afastados	1	1	1
Admitidos	0	1	0
Demitidos	0	2	4
Total	18	17	13

No período analisado (junho/2021), a Recuperanda registrou gastos com a **folha de pagamento** na importância de **R\$ 80.659,00**, sendo 69% desse montante compreendido por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e 31% por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Folha de pagamento	abr/21	mai/21	jun/21
Salários e ordenados	36.378	31.296	30.484
Férias	4.920	8.064	14.965
13º Salário	-	1.270	5.705
Horas Extras	112	110	-
Assistência médica e odontológica	847	670	-
Autônomos	616	-	-
D.S.R Descanso semanal remunerado	967	908	403
Comissões s/ vendas	3.911	3.477	2.015
Ajuda custo	2.999	4.123	2.169
Proventos	50.750	49.918	55.742

INSS	21.176	18.051	18.219
FGTS	7.942	2.990	6.697
Encargos	29.118	21.041	24.917
Total geral	79.868	70.960	80.659

Em comparação ao mês anterior, a Recuperanda registrou uma majoração de 14% nas despesas, em razão do aumento nas rubricas “férias”, “13º salário”, “INSS” e “FGTS”. Em contrapartida, observou-se uma minoração em “salários e ordenados”, “horas extras”, “assistência médica e odontológica”, “DSR”, “comissão s/ vendas” e “comissões”.

Por fim, que, em junho/2021, o valor gasto com pessoal representou 21% do faturamento bruto apurado.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore foi de R\$ 40.000,00 mensais, os quais se encontram divididos em R\$ 20.000,00 para cada sócio.

Notou-se, ainda, que o **Pró-labore** correspondeu a 11% sobre o faturamento bruto do mês de junho/2021. Abaixo, segue o seu reconhecimento, bem como as retiradas:

Pró-labore	abr/21	mai/21	jun/21
Antônio Paulino Inglez	20.000	20.000	20.000
Kazuo Nishiwaki	20.000	20.000	20.000
Total	40.000	40.000	40.000
Encargos	10.235	10.235	10.235
Retiradas	9.800	19.938	8.870
Total	11.165	19.965	9.827

As apropriações sumarizaram R\$ 40.000,00 de Pró-labore e R\$ 10.235,00 a título de INSS e IRRF, perfazendo o valor líquido de R\$ 29.765,00, a ser pago pela Recuperanda. No entanto, as liquidações registradas para os sócios totalizaram R\$ 8.870,00.

Consigna-se ter havido alteração da descrição do texto no lançamento contábil, uma vez que os registros pretéritos de retirada de Pró-labore foram realizados em nome das pessoas de *Carliza Rosso de Moraes* e *Mariana N. Zanata Inglez*, as quais são titulares das contas bancárias para onde foram depositados os valores a esse título.

Sobre esse cenário, vale dizer que esta Auxiliar ainda aguarda por regularizações e demais esclarecimentos, pelo que permanece em tratativas com a Recuperanda.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

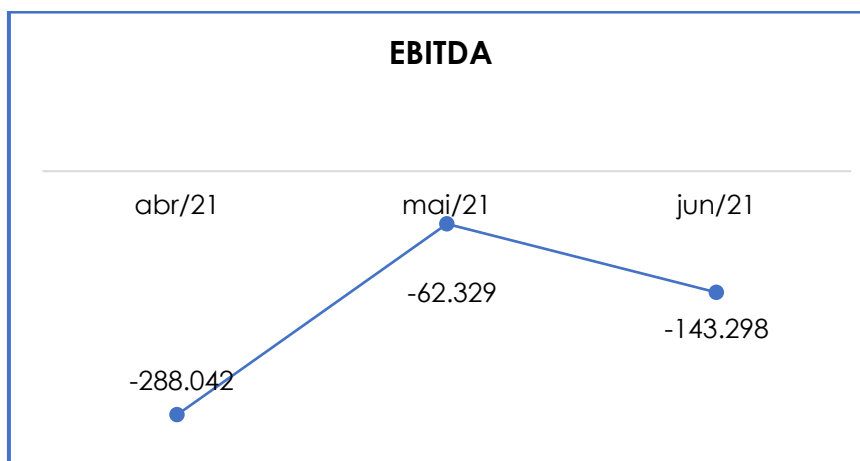
Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Além disso, se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração do EBITDA	abr/21	mai/21	jun/21
Receita operacional bruta	448.761	426.035	377.052
(-) Deduções da receita bruta	- 56.746	- 83.612	- 48.243
(=) Receita operacional líquida	392.015	342.423	328.809
(-) Custo mercadorias vendidas/serv. prestados	- 269.351	- 206.686	- 283.903
(=) Lucro bruto	122.664	135.737	44.906
(-) Despesas com pessoal	- 119.868	- 110.960	- 120.659
(-) Despesas gerais	- 290.838	- 87.107	- 67.545
(=) EBITDA	- 288.042	- 62.329	- 143.298
% Receita operacional bruta	-64%	-15%	-38%

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda obteve um saldo **negativo**, ou seja, apresentou um **prejuízo operacional**, no mês de junho/2021, totalizando o montante de **R\$ 143.298,00**, demonstrando que os custos e despesas foram superiores às receitas apuradas.

Ademais, observou-se que o faturamento apresentou uma minoração no montante de R\$ 48.983,00, em comparação ao mês anterior.

Segue, abaixo, representação gráfica da variação do EBITDA ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou **resultados insatisfatórios** em junho/2021, demonstrando que não há rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade das deduções e despesas, conforme será adiante apresentado. Ademais, o resultado negativo acusou um aumento no importe de R\$ 80.969,00, em comparação com o mês anterior.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, através dos quais é possível propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

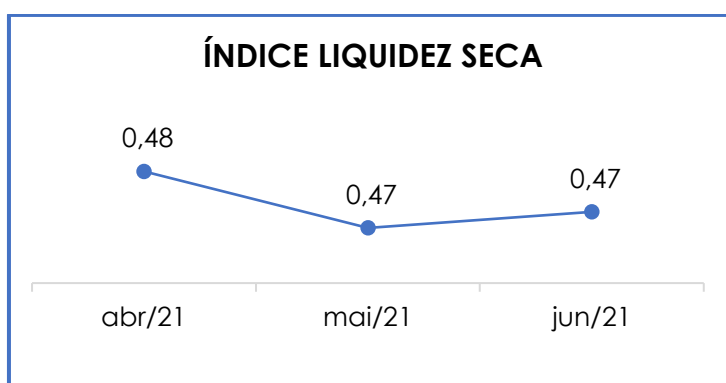
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



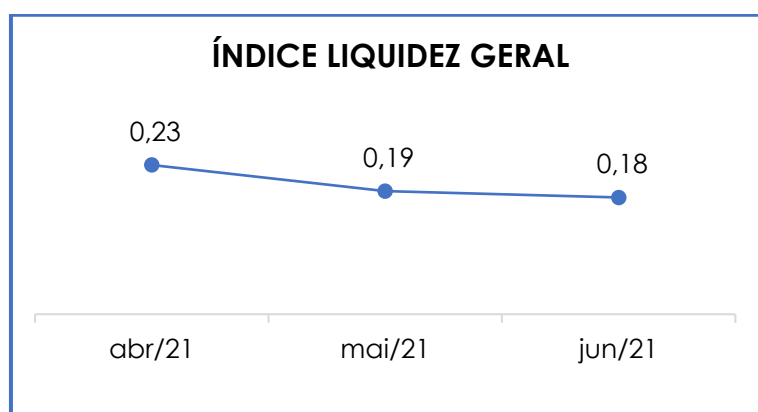
Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório** em junho/2021. Para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,47, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Ademais, em comparação ao mês anterior, o indicador indicou estabilidade, visto que o ativo circulante (deduzido dos estoques) e o passivo circulante sofreram uma minoração de 1%.

Destaca-se, ademais, que uma parte das obrigações do passivo circulante estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório**, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,18, para cada R\$ 1,00 em junho/2021.

Em relação ao mês anterior, o referido índice sofreu uma minoração, devido à redução do ativo circulante ser superior à minoração do passivo circulante.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo das dívidas está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de giro líquido	abr/21	mai/21	jun/21
Caixa e equivalentes	9.597	4.433	1.954
Bancos conta movimento	5.373	13.879	12.819
Aplicações financeiras	32.000	36.000	32.997
Contas a receber	1.653.672	1.527.724	1.572.039
Valores a liberar	943.606	943.606	944.345
Adiantamento a fornecedores	127.277	164.842	114.078
Adiantamento a empregados	17.670	18.988	12.675
Empréstimo a dirigentes	1.448	-	-
Tributos a recuperar / compensar	16.147	13.321	11.645
Estoques	829.419	832.543	698.628
Ativo circulante	3.636.208	3.555.336	3.401.180
Empréstimos e financiamentos	- 895.701	- 1.199.006	- 1.107.907
Duplicatas descontadas	- 441.183	-	-
Fornecedores	- 1.099.804	- 1.174.669	- 1.250.268
Obrigações tributárias	- 1.797.336	- 1.818.722	- 1.800.127
Obrigações com o pessoal	- 204.849	- 205.833	- 220.708
Obrigações com dirigentes	- -	10.367	31.262
Obrigações previdenciárias e sociais	- 535.314	- 561.450	- 532.089

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

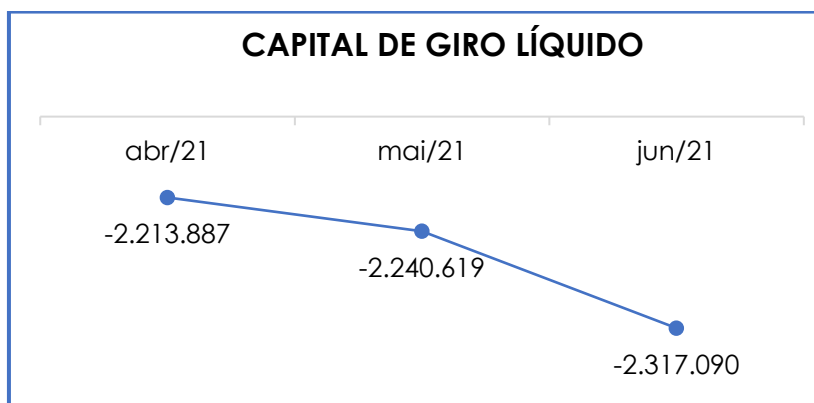
Adiantamento de clientes	-	40.096	-	40.096	-	40.096
Contas a pagar	-	835.813	-	785.813	-	735.813
Passivo circulante	-	5.850.095	-	5.795.954	-	5.718.269
Total	-	2.213.887	-	2.240.619	-	2.317.090

De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um **resultado negativo** em junho/2021. Ou seja, o ativo circulante (R\$ 3.401.180,00) foi inferior ao passivo circulante (R\$ 5.718.269,00). Logo, o índice apresentou um aumento de 3% do saldo negativo, em relação ao mês anterior.

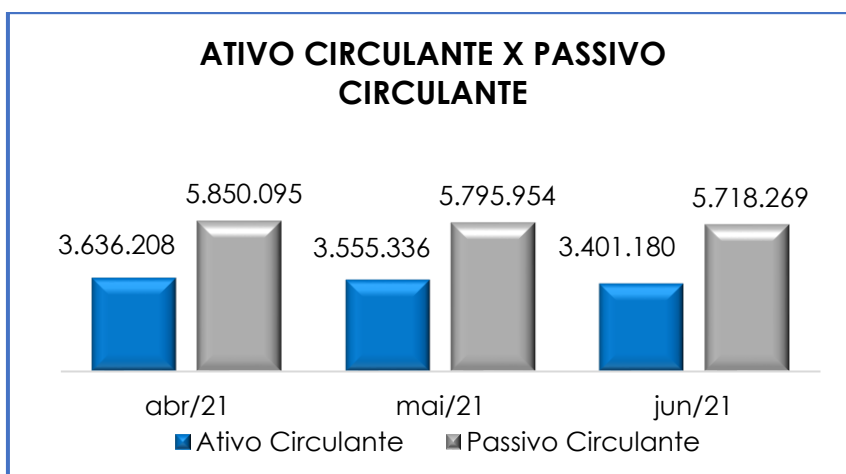
Viu-se, ademais, que o ativo circulante apresentou uma minoração de 4%, fato justificado pela minoração nas rubricas “caixas e equivalentes”, “bancos conta movimento”, “aplicações financeiras”, “adiantamento a fornecedores”, “adiantamento a empregados”, “tributos a recuperar” e “estoques”. Em contrapartida, houve majoração nas rubricas “contas a receber” e “valores a liberar”.

Em relação ao passivo circulante, observou-se uma minoração de 1%, quando comparado ao mês anterior, decorrente da minoração nas contas “empréstimos e financiamento”, “obrigações tributárias”, “obrigações previdenciárias e sociais” e “contas a pagar”. Em contrapartida, as contas, “fornecedores”, “obrigações com pessoal”, “obrigações com dirigentes” e “adiantamento de clientes”, apresentaram majoração.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da diminuição do **CGL** negativo no mês analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou não possuir capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, com recursos correntes, tendo em vista que o passivo circulante apresentou um saldo superior ao ativo circulante, conforme exposto no gráfico a seguir:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

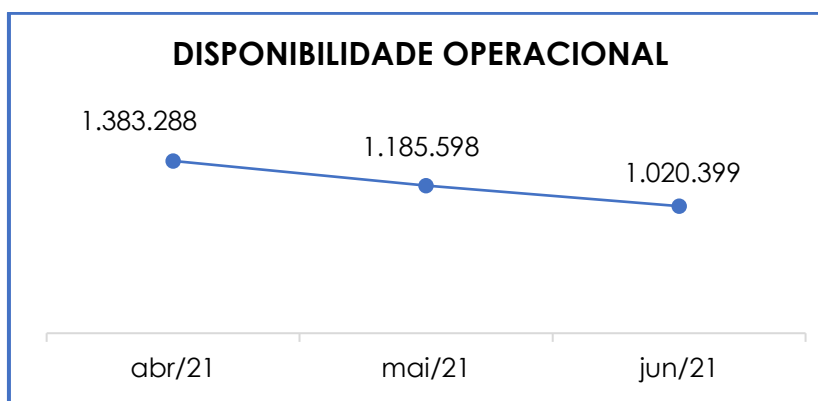
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, do ativo circulante, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	abr/21	mai/21	jun/21
Contas a receber a curto prazo	1.653.672	1.527.724	1.572.039
Estoques	829.419	832.543	698.628
Fornecedores	- 1.099.804	- 1.174.669	- 1.250.268
Total	1.383.288	1.185.598	1.020.399

A esse respeito, apurou-se que, em junho/2021, o saldo de Disponibilidade Operacional da sociedade Devedora foi **positivo**, embora tenha sofrido uma minoração de 14% em comparação com o mês anterior, em razão da minoração vista na rubrica de "estoques". Em contrapartida nota-se majoração na rubrica de "contas a receber a curto prazo", e "fornecedores".

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional no mês:



Sobre o gráfico acima, é possível afirmar que a Recuperanda permaneceu administrando seus recursos de forma a adimplir as obrigações correntes com fornecedores, os quais são responsáveis pelo estoque

de matéria prima e demais materiais necessários ao processamento e elaboração de produtos e serviços, ou seja, objetos de comercialização. Porém, notou-se que as aquisições do período foram superiores aos pagamentos registrados e o recebimento de clientes de curto prazo.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No mês analisado, a dívida apresentou evolução, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida financeira líquida	abr/21	mai/21	jun/21
Fornecedores	- 1.099.804	- 1.174.669	- 1.250.268
Obrigações com o pessoal	- 204.849	- 205.833	- 220.708
Obrigações com dirigentes	- -	- 10.367	- 31.262
Empréstimos e financiamentos - CP	- 895.701	- 1.199.006	- 1.107.907
Duplicatas descontadas	- 441.183	- -	- -
Contas a pagar	- 835.813	- 785.813	- 735.813
Caixa e equivalentes	46.970	54.312	47.770
Dívida ativa	- 3.430.380	- 3.321.376	- 3.298.187
Obrigações tributárias	- 5.629.195	- 5.650.580	- 5.679.165
Encargos sociais	- 6.164.491	- 6.190.627	- 6.216.887
Valores em recuperação RJ - inst. financeiras	- 155.901	- 155.901	- 155.901
Valores em recuperação RJ - trabalhista	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
Valores em recuperação RJ - quirografários	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
Dívida fiscal e trabalhista	- 31.057.463	- 31.104.985	- 31.159.829
Total	- 34.487.843	- 34.426.360	- 34.458.016

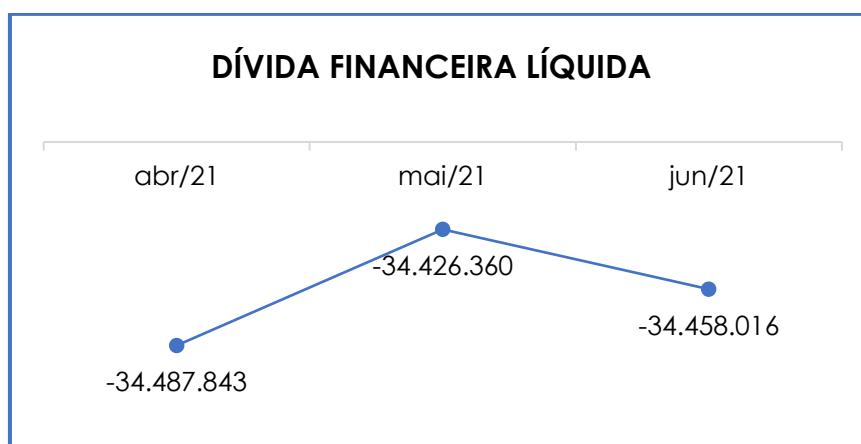
Em junho/2021 a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 34.458.016,00**, demonstrando uma majoração na monta de R\$ 31.656,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração nas rubricas "fornecedores ", "obrigações com o pessoal",

“obrigações com dirigentes”, “obrigações tributárias” e “encargos sociais”. Em contrapartida, verificou-se uma minoração nas rubricas “empréstimos e financiamentos – CP”, “contas a pagar” e “caixa e equivalentes”.

Os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial representaram 56% da Dívida Financeira Líquida, sendo que 44% corresponderam aos encargos sociais e obrigações tributárias, ora débitos extraconcursais.

Também foi verificado a ocorrência de compensações dos impostos “ICMS a recolher”, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”, no mês analisado.

Nesse sentido, segue demonstração gráfica da evolução do endividamento financeiro no mês analisado:



Nota-se, portanto, que os índices de **Liquidez Seca**, **Liquidez Geral** e **Capital de Giro Líquido**, no período analisado, foram encerrados com um saldo **insatisfatório**, enquanto a **Disponibilidade Operacional** findou-se com saldo **positivo**.

Dessa maneira, é necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades de, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em junho/2021, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 377.052,00**, demonstrando uma minoração de 11% em relação ao mês anterior.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 328.809,00, apresentando uma minoração de 4%, em comparação ao mês anterior.

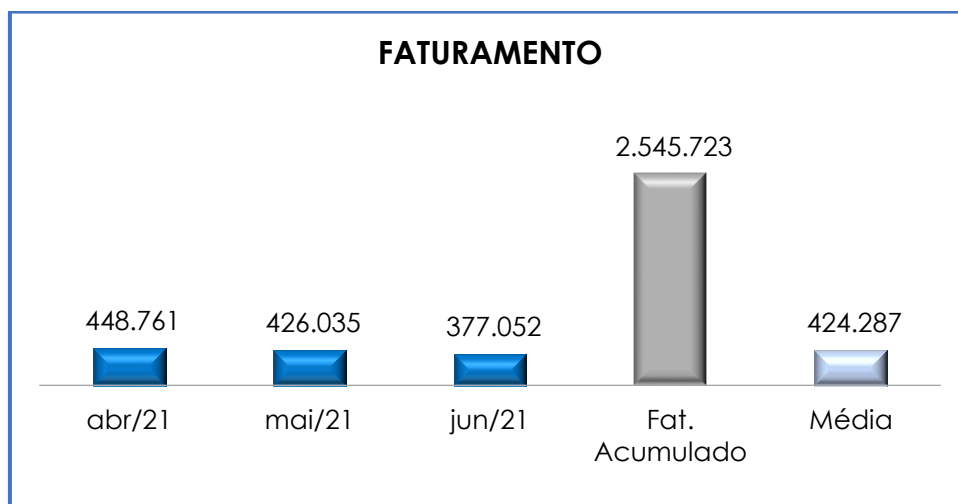
O valor acumulado no exercício até o mês de junho/2021, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 2.545.723,00, o que representa a média mensal de R\$ 424.287,00.

Abaixo, segue o faturamento bruto no mês, o acumulado do ano e a média mensal:

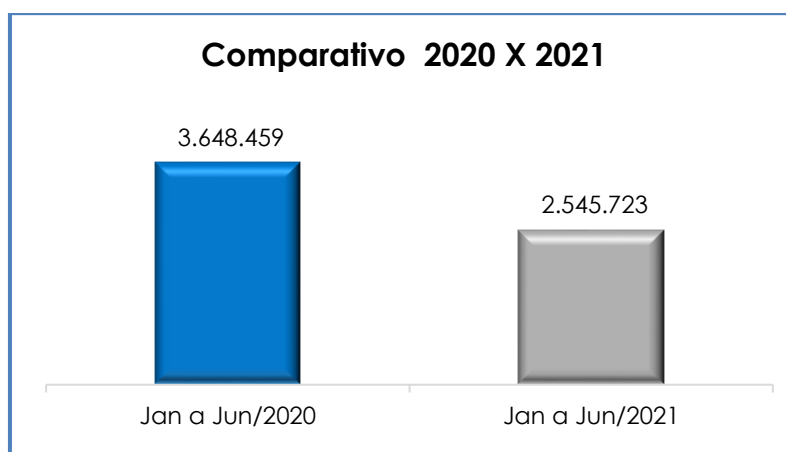
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Na comparação com o faturamento acumulado do mesmo período do exercício anterior (janeiro a junho/2020), viu-se que a Recuperanda obteve uma redução de 30% no faturamento bruto. Referida situação denota que a Devedora regrediu sua capacidade de venda, como pode ser verificado no gráfico abaixo:



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda necessita alavancar o seu faturamento bruto, planejando de forma estratégica o gerenciamento de seu estoque, com o propósito de angariar produtos disponíveis no ato da venda, a fim de aumentar suas receitas e, conseqüentemente, custear suas despesas e liquidar suas obrigações.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

Ativo	abr/21	mai/21	jun/21
Caixa e equivalentes	9.597	4.433	1.954
Bancos conta movimento	5.373	13.879	12.819
Aplicações financeiras	32.000	36.000	32.997
Duplicatas a receber	1.653.672	1.527.724	1.572.039
Valores a liberar	943.606	943.606	944.345
Adiantamento a fornecedores	127.277	164.842	114.078
Adiantamento a funcionários	17.670	18.988	12.675
Empréstimo a dirigentes	1.448	-	-
Tributos a recuperar / compensar	16.147	13.321	11.645
Estoques	829.419	832.543	698.628
Ativo circulante	3.636.208	3.555.336	3.401.180
Duplicatas a receber	1.310.121	-	-
Investimentos	99.419	99.419	99.419
Bens imóveis matriz	2.197.800	2.197.800	2.197.800
Bens móveis matriz	1.290.348	1.290.348	1.290.348
(-) Depreciações e amortizações	- 1.017.866	- 1.022.317	- 1.026.602
Bens adquiridos consórcio a contemplar	29.417	29.417	29.417
Bens imóveis filial Indaiatuba	362.217	362.217	362.217
Bens intangíveis	625	625	625
Ativo não circulante	4.272.081	2.957.509	2.953.223
Total	7.908.288	6.512.844	6.354.403

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em junho/2021 a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 47.770,00, tendo sido verificada uma minoração na monta de 12%, em comparação com o mês anterior. A disponibilidade financeira esteve composta por R\$ 1.954,00 disponíveis em "caixa e equivalentes", R\$ 12.819,00 em "banco conta movimento" e R\$ 32.997,00 em "aplicações financeiras".

- **Contas a receber (circulante e não circulante):** a Recuperanda possuía, em junho/2021, duplicatas a receber no montante de R\$ 1.527.039,00, evidenciando uma minoração de 3% em relação ao mês anterior, sendo 100% representado por clientes nacionais com disponibilidade de curto prazo. Cumpre ressaltar, que o valor constante na referida rubrica é significativamente superior ao faturamento mensal bruto da empresa e pode não retratar os recebíveis que, de fato, a empresa tem. Acerca do assunto, esta Auxiliar do Juízo está em tratativas administrativas com a Recuperanda. Ademais, nota-se que houve uma minoração de 8% no saldo de contas a receber (circulante), tendo em vista que os valores provisionados foram inferiores aos recebidos (ingressados no caixa).

- **Valores a liberar:** nesse grupo de contas estão registrados os valores que correspondem aos bloqueios judiciais havidos nas contas da Recuperanda.

Em junho/2021, a Recuperanda possuía registrada a monta de R\$ 944.345,00, a título de valores a liberar, sendo 10% alocado como bloqueio judicial e 90% em valores a recuperar (49% sendo em Banco do Brasil, 40% na Caixa Econômica Federal e 1% no Banco Itaú). Referida rubrica apresentou irrisória minoração no importe de R\$ 739,00.

- **Adiantamentos a fornecedores:** correspondem aos valores pagos a terceiros, os quais, oportunamente, deverão estar acompanhados dos documentos idôneos para registro na contabilidade, em conta específica. As contas desse grupo estão divididas da seguinte forma:

Adiantamento à fornecedores	abr/21	mai/21	jun/21
Adiantamentos à fornecedores	127.277	136.259	112.916
Ds Comercial LTDA	-	28.584	1.162
Total	127.277	164.842	114.078

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Como visto acima, a referida rubrica apresentou uma minoração de 31%, visto que os adiantamentos feitos aos fornecedores em junho/2021, foram menores que os adiantamentos liquidados com o recebimento das mercadorias e os serviços prestados.

Cabe ressaltar que o valor constante na rubrica “DS Comercial Ltda” foi objeto de questionamentos por esta Auxiliar do Juízo, visto que se trata de saldo remanescente da rubrica “DS Comercial”, englobada no subgrupo “títulos a pagar”. Em resposta, a Recuperanda relatou que os valores são transitórios (transferidos e devolvidos) e, que têm por finalidade, os pagamentos operacionais, em razão da conta corrente estar bloqueada judicialmente.

Diante da resposta, esta Auxiliar de Juízo solicitou a comprovação, por meio de documentos e extratos, dos valores que têm por finalidade os pagamentos e as despesas da Recuperanda – ponto esse que permanece em tratativa administrativa.

- **Adiantamentos a funcionários:** registrou, em junho/2021, a monta de R\$ 12.675,00, apresentando minoração de 33% em comparação ao mês anterior.

- **Empréstimos a dirigentes:** referida conta foi zerada em maio/2021, conforme demonstrativo abaixo colacionado. É importante dizer que o referido grupo não apresentava registro desde janeiro/2018, e que, em novembro/2020, viu-se uma alocação indevida de reembolso de despesas na monta de R\$ 250,00, a qual foi reclassificada em dezembro/2020. Acerca disso, após questionamentos à Recuperanda, houve uma regularização no saldo, reduzindo a obrigação de Pró-Labore a pagar.

Empréstimos à dirigentes	abr/21	mai/21	jun/21
Antônio Paulino Inglez	1.448	-	-
Total	1.448	-	-

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Tributos a compensar/ recuperar:** referido grupo apresentou uma minoração no saldo em R\$ 1.676,00, referente a rubrica "ICMS a recuperar – matriz". Tal queda se deu em razão dos créditos relativos ao ICMS serem inferiores aos débitos devidos para o mesmo tributo. A rubrica sumarizou o montante de R\$ 11.645,00.

- **Estoques:** conta que é composta pelos valores das mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em junho/2021, a referida rubrica apresentou uma minoração de 16%, em comparação ao mês anterior, uma vez que as aquisições no período foram inferiores às vendas.

- **Investimentos:** nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas, registrando-se o montante de R\$ 99.419,00. Em sua totalidade, o citado valor possui direta relação com o investimento mantido perante a sociedade "E G Camargo Assessoria e Construtora", não apresentando variação no mês de junho/2021.

Conforme informações prestadas em reunião virtual, a Recuperanda não mais possui participação perante a "E G Camargo Assessoria e Construtora", e, conseqüentemente, cuidará de proceder com as devidas tratativas em relação ao saldo remanescente.

Investimentos	abr/21	mai/21	jun/21
E G Camargo Assessoria e Construtora	99.419	99.419	99.419
Total	99.419	99.419	99.419

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mês analisado, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 3.880.407,00, sendo R\$ 1.026.602,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas. O saldo líquido foi apurado em R\$ 2.853.180,00, no grupo do “Imobilizado”, e R\$ 625,00 foi identificado no grupo de “Bens Intangíveis”.

Cumprе ressaltar que, da totalidade do imobilizado da Recuperanda, R\$ 2.197.800,00 são relativas a “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de arrecadação.

Verificou-se, ademais, que o grupo “imobilizado e intangível”, líquido de depreciações, apresentou uma minoração na monta de R\$ 4.285,00, em relação ao mês anterior, em decorrência da depreciação apurada no período.

O grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 46% do total do ativo.

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

Passivo	abr/21	mai/21	jun/21
Empréstimos e financiamentos	- 895.701	- 1.199.006	- 1.107.907
Duplicatas descontadas	- 441.183	-	-
Fornecedores	- 1.099.804	- 1.174.669	- 1.250.268
Obrigações tributárias	- 1.797.336	- 1.818.722	- 1.800.127
Obrigações com pessoal	- 204.849	- 205.833	- 220.708

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Obrigações com dirigentes	-	-	10.367	-	31.262	
Obrigações previdenciárias e sociais	-	535.314	-	561.450	-	532.089
Adiantamentos de clientes	-	40.096	-	40.096	-	40.096
Contas a pagar	-	835.813	-	785.813	-	735.813
Passivo circulante	-	5.850.095	-	5.795.954	-	5.718.269
Débitos fiscais não inscritos em dívida ativa	-	110.187	-	110.187	-	157.365
Débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa	-	852.050	-	852.050	-	907.671
Débitos fiscais em dívida ativa	-	3.721.672	-	3.721.672	-	3.721.672
Débitos previdenciários em dívida ativa	-	4.777.127	-	4.777.127	-	4.777.127
Valores em recuperação RJ - Instituições financeiras	-	155.901	-	155.901	-	155.901
Valores em recuperação RJ - Trabalhista	-	1.089.724	-	1.089.724	-	1.089.724
Valores em recuperação RJ - Quirografários	-	17.558.446	-	17.558.446	-	17.558.446
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	-	459.707	-	459.707	-	459.707
Adiantamentos de clientes	-	1.765	-	1.765	-	1.765
Passivo não circulante	-28.726.579	-28.726.579	-28.829.378			
Capital social	-	1.200.000	-	1.200.000	-	1.200.000
Reserva de lucros		6.798		6.798		6.798
Reservas de capital		3.624.207		3.567.655		3.567.655
Lucros distribuídos		2.850		2.850		2.850
Resultado do período		273.987		273.987		273.987
Prejuízos acumulados		23.648.691		24.958.812		24.958.812
Patrimônio líquido	26.356.532	27.610.101	27.610.101			
Total	-	8.220.142	-	6.912.432	-	6.937.546

- **Empréstimos e Financiamentos:** verificou-se uma minoração de 8% em comparação ao mês anterior, a qual registrou um saldo na monta de R\$ 1.107.907,00. Tal decréscimo se deu em razão dos pagamentos registrados na monta de R\$ 369.687,00. Ademais, ocorreram novos empréstimos no importe de R\$ 278.588,00.

Segue o demonstrativo da oscilação dos empréstimos e dos financiamentos no mês analisado.

Empréstimos e financiamentos	abr/21	mai/21	jun/21
Toscana Fomento	- 578	- 43.783	- 43.783
Invista	- 53.697	- 53.697	- 73.591
Continental	- 60.654	- 52.784	- 48.849
Valecred	- 10.929	-	-
Mare Fomento	- 99.019	- 49.670	- 50.000
Gama Securitizadora	- 89.291	- 8.855	- 1.364
Pinarello	- 22.907	- 22.907	- 22.907
Padova	- 7.460	- 5.279	- 3.766

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

One 7	-	168.400	-	176.179	-	172.979
Capital Securitizadora Sa	-	172.839	-	224.919	-	193.310
Ds Comercial Ltda	-	17.933	-	-	-	-
Limite Cheque Especial	-	1.047	-	1.047	-	1.530
Odercio Luiz Garantini	-	180.000	-	177.500	-	117.500
Ampla	-	10.948	-	-	-	-
Bankok Securitizadora	-	-	-	17.983	-	49.211
Sonata Fundo de Investimentos	-	-	-	27.017	-	22.411
Cash Price Factoring Fomento Mercantil	-	-	-	30.000	-	30.000
Redfactor Factoring	-	-	-	78.831	-	50.000
Novacred Adm De Créditos	-	-	-	62.859	-	40.000
Banco Sofisa Sa	-	-	-	123.739	-	116.705
Fortunato Securitizadora	-	-	-	1.975	-	20.000
J.E. Fomento Comercial	-	-	-	39.982	-	50.000
Total	-	895.701	-	1.199.006	-	1.107.907

- **Duplicatas Descontadas:** são valores de duplicatas recebidas antecipadamente. No mês de maio/2021, ocorreram reclassificações, as quais foram registradas como "conciliação indevida de saldo anterior", sendo realizada a baixa em contrapartida com a rubrica "ajustes de exercícios anteriores". Em questionamento realizado, a Recuperanda relatou que os ajustes se tratam de saldos que não foram conciliados em períodos anteriores.

Abaixo, segue a composição do referido grupo:

Duplicatas descontadas	abr/21	mai/21	jun/21
Banco New Trade	-	4.325	-
Credit Brasil	-	32.309	-
Redfactor Factoring	-	123.077	-
Novacred	-	66.890	-
Fortunato Securitiza	-	57.506	-
Ajaxjud Fundo Investimento Direitos Credit	-	59.430	-
Banco Sofisa Sa	-	130.866	-
J.E.Fomento Comercial	-	81.792	-
Total	-	441.183	-

- **Fornecedores:** observou-se uma majoração de 6% em comparação ao mês anterior, levando em consideração que as compras efetuadas no mês foram superiores aos pagamentos registrados. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.250.268,00, no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada conta não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico para essa classificação.

- **Obrigações Tributárias:** o referido grupo de contas apresentou, em junho/2021, uma minoração de 1% em relação ao período anterior.

Verificou-se compensações de “PIS a recolher”, “COFINS a recolher” e “ICMS a recolher – Matriz”, com impostos recuperáveis do período. No entanto, ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros.

Ademais, os tributos “PIS a recolher”, “COFINS a recolher”, “IRRF sobre folha a recolher”, “IRRF sobre terceiros a recolher”, “CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher” e “INSS a recolher” tiveram parte do saldo transferido para o subgrupo “débitos fiscais não inscritos em dívida ativa”. Tal fato, encontra-se em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Observou-se, ainda, apropriações nas rubricas “INSS a recolher”, “IRRF s/ folha a recolher”, “ICMS diferencial de alíquota a recolher”, “ISS próprio a recolher” e “ISS retido a recolher – Matriz”.

Por fim, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Obrigações com Pessoal:** referido grupo de contas apresentou, em junho/2021, uma majoração de 7% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo.

Obrigações trabalhistas	abr/21	mai/21	jun/21
Salários a pagar	- 18.706	- 17.663	- 12.962
Férias a pagar	- 4.179	- 4.211	- 7.401
Rescisão a pagar	- 133.799	- 136.954	- 151.260
Pensão alimentícia a pagar	- 1.651	- 491	- 2.572
Autônomos a pagar	- 2.023	- 2.023	- 2.023
Processos trabalhistas	- 44.491	- 44.491	- 44.491
Total	- 204.849	- 205.833	- 220.708

Tal acréscimo é justificada pelo aumento nas rubricas “rescisões a pagar”, “pensão alimentícia a pagar” e “férias a pagar”, que foi superior à minoração em “salários a pagar”.

Ainda, foram identificados “acordos trabalhistas” realizados pela Recuperanda com colaboradores demitidos após o pedido de Recuperação Judicial, os quais não foram pagos em junho/2021.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados.

No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores. No entanto, no período verificado, não houve registro de pagamentos nas contas de “rescisões” e “pensão alimentícia a pagar”, fato esse que está em tratativa administrativa com a Recuperanda.

Consigna-se, por fim, que a rubrica “salários a pagar” apresentou uma minoração de 27%, visto que foi adimplido em sua

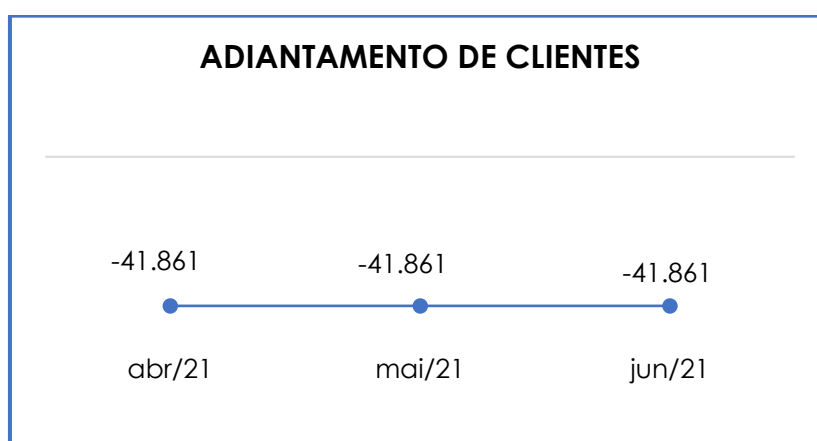
integralidade, sendo o saldo registrado no mês somente a provisão de salários com projeção de adimplemento para o próximo mês.

- **Obrigações com Dirigentes:** registrou, em junho/2021, saldo na monta de R\$ 31.262,00. Referido grupo está diretamente relacionado às obrigações com os sócios. Há de se destacar que ocorreu o registro da provisão de Pró-labore a pagar, no montante de R\$ 29.765,00, bem como pagamentos aos sócios no importe de R\$ 8.870,00.

- **Obrigações Previdenciárias e Sociais:** registrou uma majoração de 5% em comparação ao mês anterior, correspondente às obrigações com INSS, FGTS e demais contribuições, no qual aumento se deve às novas apropriações realizadas no mês analisado.

- **Adiantamentos de Clientes:** referida rubrica registrou, em junho/2021, um saldo no montante de R\$ 41.861,00, não apresentando variação em relação ao período anterior. Consigna-se, ademais, que, o importe de R\$ 40.096,00 está registrado no curto prazo e R\$ 1.765,00 no longo prazo.

A demonstração gráfica, abaixo colacionada, evidencia a oscilação dos adiantamentos de clientes:



- **Contas a Pagar:** referido grupo registrou, em junho/2021, saldo na monta de R\$ 735.813,00, apresentando minoração de 6%, em relação ao mês anterior, em virtude do pagamento de aluguel no importe de R\$ 50.000,00. Consigna-se, ademais, que não estão ocorrendo apropriações mensais a título de aluguel de imóvel, sendo o saldo constante na rubrica “aluguel a pagar” relativo a períodos anteriores. A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Abaixo, segue colacionada tabela com a composição do referido grupo:

Contas a pagar	abr/21	mai/21	jun/21
Aluguel a pagar	- 406.729	- 356.729	- 306.729
IPTU a pagar	- 429.084	- 429.084	- 429.084
Total	- 835.813	- 785.813	- 735.813

- **Valores em Recuperação Judicial (Não Circulante):** o referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 19.263.777,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior. Ademais, vale ressaltar que o Plano de Recuperação Judicial está suspenso.

- **Débitos Não Inscritos em Dívida Ativa:** o referido grupo é composto pelas rubricas “débitos fiscais não inscritos em dívida ativa”, cujo saldo sofreu majoração de 43%, em razão da transferência parcial de saldos constantes das rubricas “PIS a recolher”, “COFINS a recolher”, “IRRF sobre folha a recolher”, “IRRF sobre terceiros a recolher” e “CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher”, todas do grupo “passivo circulante”. Já a rubrica “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sofreu majoração de 7%, em razão da transferência parcial do saldo constante na rubrica “INSS a recolher”.

- **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** é composto pelas rubricas “débitos fiscais em dívida ativa” e “débitos previdenciários em dívida

ativa", as quais apresentaram um saldo de R\$ 3.721.672,00 e R\$ 4.777.127,00, respectivamente, não sofrendo variação em relação ao mês anterior.

VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do presente feito recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 19.422.946,00.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado foi contabilizado no grupo "recuperação judicial" do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% part. Classe
I	74	1.096.033	6%
II	1	155.901	1%
III	159	17.558.446	91%
IV	75	459.707	2%
TOTAL	309	19.270.086	100%

No tocante à dívida trabalhista, vale dizer que foram realizados pagamentos na monta de R\$ 362.622,00, levando-se em consideração os valores depositados nos autos. Ademais, viu-se que em dezembro/2020 houve pagamentos na monta de R\$ 6.309,00, para os credores trabalhistas, os quais já foram objetos de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, os quais ainda estão pendentes de retorno por parte da Recuperanda.

Cabe mencionar, ainda, que em novembro/2020 o montante registrado como sujeito à Recuperação Judicial apresentou uma majoração na monta de R\$ 2.175.096,00, o que ensejou questionamentos, por parte desta Auxiliar, à Recuperanda. Em resposta, informou a Devedora se tratar de ajuste de saldo, e que os pagamentos à classe trabalhista estão sendo conciliados para serem registrados futuramente.

Consigna-se que, durante o período em análise, ocorreram alterações no Quadro Geral de Credores pertinentes à classe trabalhista, estando esta Auxiliar, a esse respeito, em tratativas para obter maiores esclarecimentos com a Recuperanda.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Em junho/2021, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 54.642,00 em relação ao mês anterior. Do saldo total, viu-se que 52% foram compostos por encargos sociais e 48% por obrigações fiscais, cuja representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária	abr/21	mai/21	jun/21
Encargos sociais	- 6.118.353	- 6.144.233	- 6.170.291
INSS a recolher	- 98.966	- 121.857	- 89.254
FGTS a Recolher	- 390.209	- 393.199	- 396.239
Débitos previdenciários	- 852.050	- 852.050	- 907.671
Débitos previdenciários em dívida ativa	- 4.777.127	- 4.777.127	- 4.777.127
Obrigações fiscais	- 5.629.195	- 5.650.580	- 5.679.165
PIS a recolher	- 106.002	- 107.834	- 109.523
COFINS a recolher	- 354.269	- 362.706	- 362.613
ICMS a recolher - matriz	- 851.413	- 851.413	- 851.413
ICMS a recolher - filial Paulínia	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS a recolher - filial Jundiá	- 9.027	- 9.027	- 9.027
ICMS a recolher - filial Indaiatuba	- 19.880	- 19.880	- 19.880

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ISS Retido a recolher - matriz	-	37.730	-	37.744	-	37.758
ISS Retido a recolher - filial Paulínia	-	65	-	65	-	65
ISS Retido a recolher - filial Jundiaí	-	10	-	10	-	10
ISS Retido a recolher - filial Indaiatuba	-	112	-	112	-	112
ISS Próprio a recolher	-	6.628	-	6.637	-	6.658
IRRF sobre folha a recolher	-	58.765	-	68.492	-	47.843
IRRF sobre terceiros a recolher	-	11.190	-	11.495	-	11.465
ICMS ST a recolher	-	5.087	-	5.087	-	5.087
CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher	-	29.418	-	30.417	-	30.388
INSS Retido sobre terceiros a recolher	-	20.245	-	20.245	-	20.245
IRRF sobre aluguéis	-	262.031	-	262.031	-	262.031
ICMS diferencial de alíquota	-	1.892	-	1.954	-	2.437
Débitos não inscritos em dívida ativa	-	110.187	-	110.187	-	157.365
Débitos inscritos em dívida ativa	-	3.721.672	-	3.721.672	-	3.721.672
Total		- 11.747.548		- 11.794.814		- 11.849.455

- **Encargos Sociais:** apresentou um saldo no montante de R\$ 6.170.291,00, com registros de majoração no importe de R\$ 26.057,00, visto que ocorreram acréscimos "FGTS a recolher". Ademais, houve transferência parcial do saldo constante na rubrica "INSS a recolher" para "débitos previdenciários não inscritos".

- Em virtude da ausência de recursos financeiros, os pagamentos mensais de INSS e FGTS não estão ocorrendo em sua integralidade. No mês em análise, **não** houve pagamento dos encargos mencionados.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado foi de R\$ 5.679.165,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Em comparação com o mês anterior, houve uma majoração de no montante de R\$ 28.584,00.

Vale ressaltar que os acréscimos ocorreram nas rubricas "PIS a recolher", "COFINS a recolher", "ISS retido a recolher", "ISS próprio a recolher" e "ICMS diferencial de alíquota".

Nota-se, outrossim, que parte desses saldos são objetos de compensação e, em junho/2021 ocorreram transferências parciais

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

dos tributos “PIS a recolher”, “COFINS a recolher”, “IRRF sobre folha a recolher”, “IRRF sobre terceiros a recolher” e “CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher” para o subgrupo “débitos não inscritos em dívida ativa”.

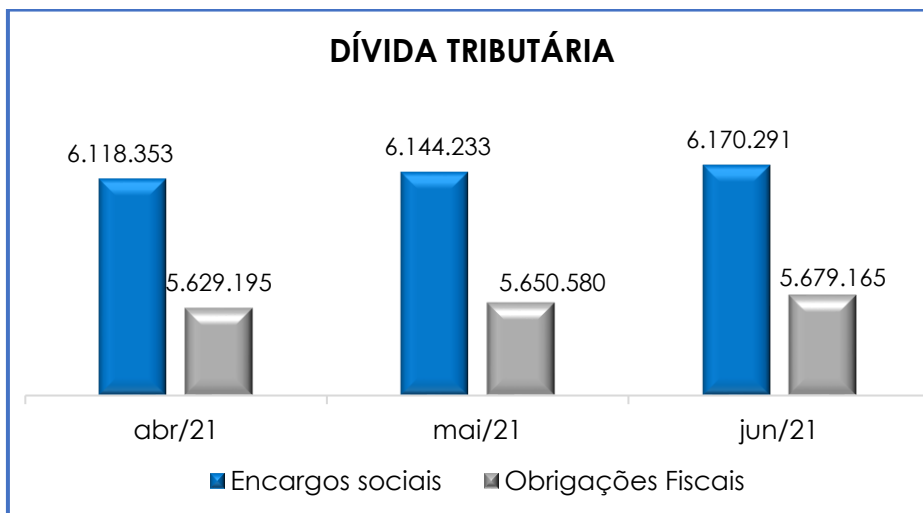
Em junho/2021, os tributos que apresentaram compensações parciais, com impostos recuperáveis da mesma espécie, estão listados abaixo:

- **ICMS a Recolher - Matriz:** foram registradas novas apropriações, as quais sumarizaram R\$ 10.122,00, tendo ocorrido compensação no mesmo valor, findando com saldo de R\$ 851.421,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

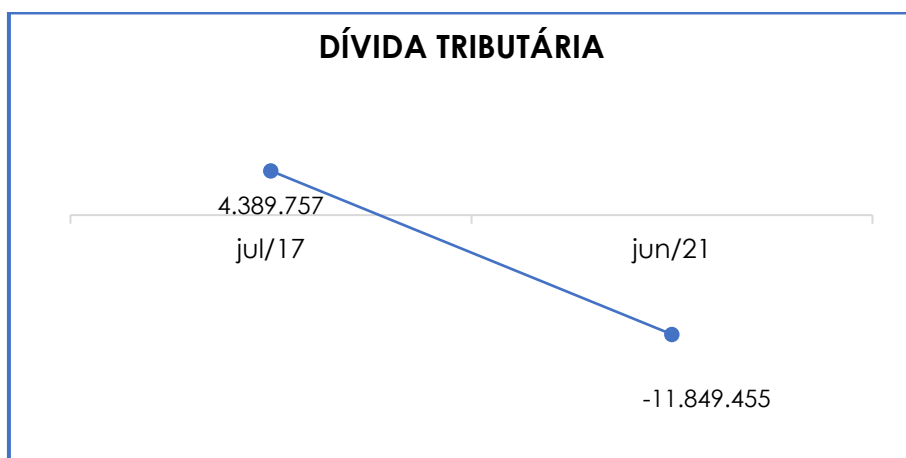
- **PIS a Recolher:** verificou-se novas apropriações no montante de R\$ 4.349,00, compensações no importe de R\$ 2.924,00 e transferência para a rubrica “débitos não inscritos em dívida ativa” no importe de R\$ 1.425,00 apurando-se um saldo na monta de R\$ 109.523,00, apresentando majoração da rubrica na monta de R\$ 1.689,00, quando comparado com mês anterior.

- **COFINS a Recolher:** verificou-se novas apropriações no montante de R\$ 27.904,00, compensações no importe de R\$ 13.468,00, transferência para a rubrica “débitos não inscritos em dívida ativa” no importe de R\$ 14.436,00, apurando-se um saldo de R\$ 362.614,00, apresentando majoração na monta de R\$ 93,00 da rubrica, em relação ao período anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 11/07/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 4.389.757,00, o qual sofreu evolução nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter conseguido compensar parcialmente alguns tributos, como o ICMS, PIS e COFINS, **apresentou uma evolução na dívida tributária ao longo do período analisado**, uma vez que não promoveu o **adimplemento das obrigações fiscais**, de forma que o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 0012699-94.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende, ainda, de apreciação de recurso para, após, certificar-se o trânsito em julgado e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que, com o trânsito em julgado da demanda judicial e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos;

Ainda, a Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10-C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária, em razão da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	abr/21	mai/21	jun/21	Acum/2021
Receita operacional bruta	448.761	426.035	377.052	2.545.723
Receita de vendas	447.868	425.716	376.607	2.539.972
Serviços prestados	894	319	445	5.752
Deduções da receita bruta	- 56.746	- 83.612	- 48.243	- 404.656
Devolução de vendas	- 10.373	- 23.894	- 3.769	- 78.454
Impostos incidentes sobre faturamento	- 46.373	- 59.719	- 44.474	- 326.202
Receita operacional líquida	392.015	342.423	328.809	2.141.067
% Receita operacional líquida	87%	80%	87%	84%
Custo das mercadorias vend. e serv. prestados	- 269.351	- 206.686	- 283.903	- 1.436.630
Resultado operacional bruto	122.664	135.737	44.906	704.437
% Receita operacional bruto	27%	32%	12%	28%
Despesas com pessoal	- 119.868	- 110.960	- 120.659	- 759.432
Despesas gerais	- 290.838	- 87.107	- 67.545	- 653.947
Despesas tributárias	- 132	- 95	- 95	- 5.242
Despesa com depreciação	- 5.113	- 4.451	- 4.285	- 29.533
Resultado antes do resultado financeiro	- 293.286	- 66.875	- 147.678	- 743.716
Receitas financeiras	-	91	6	196
Resultado antes dos tributos sobre o resultado	- 18.567	- 20.951	- 35.884	- 113.609
Resultado líquido do exercício	- 311.853	- 87.734	- 183.556	- 857.130

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de junho/2021, no

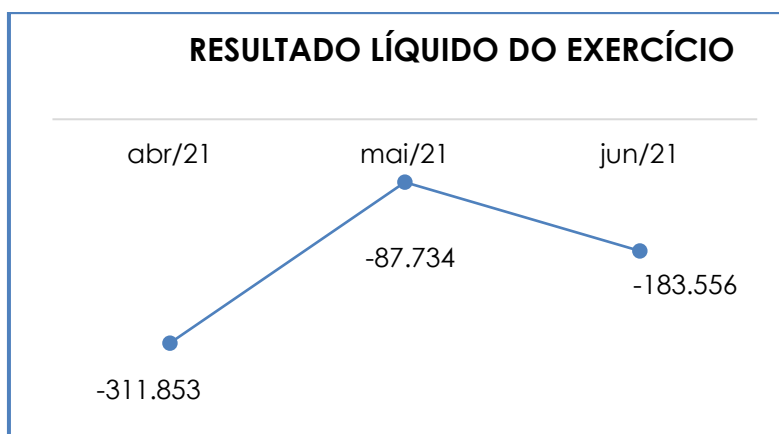
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

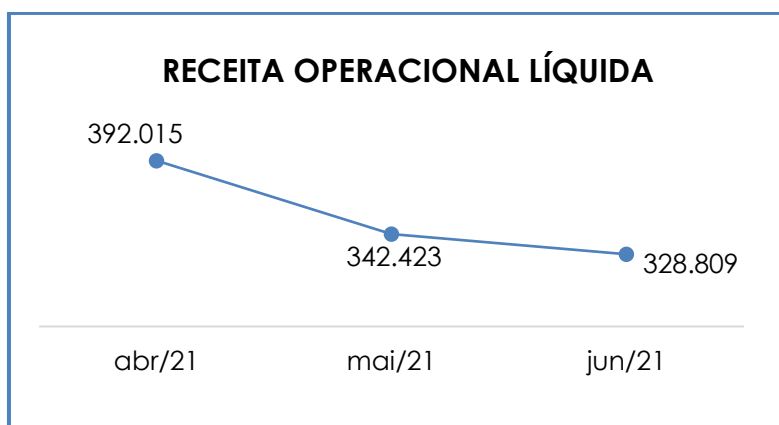
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

montante de R\$ 183.556,00. Tal resultado se dá em razão da minoração do faturamento, atrelado a majoração nas rubricas “custo das mercadorias vendidas e serviços prestados”, “despesas com pessoal”, e “despesas financeiras”.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício.



A “**receita operacional líquida**” apresentou uma minoração de 4% em junho/2021, conforme representação gráfica abaixo:



Observou-se, no período analisado, uma minoração no importe de R\$ 35.369,00, nas “deduções da receita bruta”, bem como o

registro nas “despesas gerais”, “despesa com depreciação” e “receitas financeiras”. E, diante disso, a Recuperanda não conseguiu cobrir as deduções e despesas, apurando-se um **prejuízo contábil**.

Vale destacar que o grupo de “**custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados**”, somados às “**deduções da receita bruta**”, consumiram a receita operacional bruta em 88%, podendo adimplir parcialmente as demais despesas.

Houve um aumento de 9% na rubrica “**despesas com pessoal**”, em comparação ao mês anterior, decorrente da majoração dos valores registrados em “férias” e “13º salário”.

No grupo de “**despesas gerais**”, observou-se ter havido uma minoração de 22% em comparação ao mês anterior. As principais reduções ocorreram nas rubricas “água e esgoto”, “correios e telégrafos”, “energia elétrica”, “material de uso e consumo”, “higiene e limpeza”, “serviço prestado por pessoa jurídica”, “combustíveis e lubrificantes”, “despesas com cartórios”, “despesas diversas”, “pedágios e estacionamento” e “custas judiciais”.

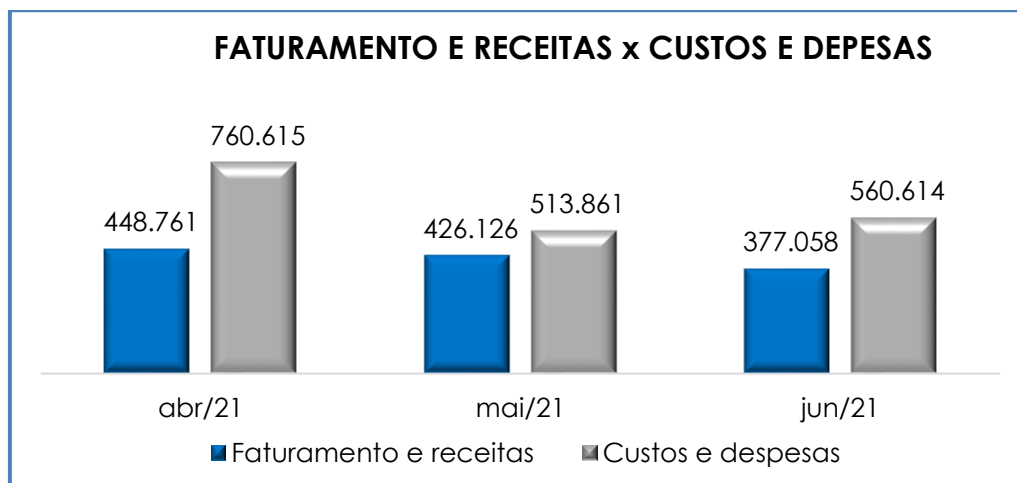
A rubrica “**despesas tributárias**” não apresentou qualquer alteração no período analisado.

A conta “**despesas com depreciação**” registrou apropriação na monta de R\$ 4.285,00, em junho/2021, o qual apresentou minoração de 4%, em relação ao mês anterior.

As “**receitas financeiras**” registraram apropriação no importe de R\$ 6,00, em razão da rubrica “descontos obtidos”.

Em relação às “**despesas financeiras**”, houve uma majoração de 71%, em relação ao período anterior, decorrente do aumento verificado nas rubricas “despesas com operações financeiras” e “juros passivos”.

Para uma melhor visualização, segue a variação do faturamento e receitas versus custos e despesas.



É evidente que o faturamento bruto foi inferior aos custos e despesas, apurando-se um **resultado negativo** no mês analisado, o que representa que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”,

“banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento**: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, o mês de junho/2021 mostrou não possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme visto no demonstrativo abaixo colacionado.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto		jun/21
Das atividades operacionais		
a) RECEBIMENTO DE CLIENTES		
(+) Saldo final de Clientes (ano anterior)		874.797

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(+) Vendas (ano atual)	377.052
(-) Saldo final de Clientes (ano atual)	1.251.849
b) PAGAMENTO DE FORNECEDORES	139.841
(+) Saldo final de Fornecedores (ano anterior)	1.174.669
(+) Compras (ano atual)	215.439
(-) Saldo final de Fornecedores (ano atual)	1.250.268
c) PAGAMENTOS DIVERSOS	960.295
Adiantamento a Terceiros	114.078
Impostos sobre as Vendas	44.474
Despesas Administrativas, Vendas e Gerais	726.341
Despesas Financeiras	75.402
(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades operacionais	1.100.135
Das atividades de investimentos	-
(1+2+3) Aumento Líquido De Caixa e Equivalentes de Caixa	1.100.135
Caixa e equivalentes de caixa no início do ano	54.312
Varição ocorrida no período	- 6.542
Caixa e equivalentes de caixa no final do ano	47.770

O **saldo inicial** disponível em junho/2021 foi de R\$ 54.312,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado acusou a monta de R\$ 47.770,00, apresentando uma variação **negativa** de R\$ 6.542,00.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados no período analisado, a Recuperanda contava com 13 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo todos contratados pelo regime CLT. Desses, 11 permaneceram ativos, 01 estava em gozo de férias e 01 foi afastado de suas atividades laborais. Ademais ocorreram 04 demissões no período. A **folha de pagamento** representou 21% do faturamento bruto, apresentando uma majoração de 14%, em comparação ao mês anterior.

A Recuperanda cumpriu com os seus compromissos mensais perante seus colaboradores. No entanto, ainda há valores de acordos trabalhistas, de exercícios anteriores, a serem adimplidos, além de constar registros de inadimplemento dos encargos sociais de FGTS e INSS.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados insatisfatórios**, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1, apresentado durante o mês analisado.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um **resultado positivo** em junho/2021, tendo em vista que o saldo registrado em “estoques” e “recebíveis” foi superior ao registrado em “fornecedores”. Ainda, foi vista uma minoração de 14%, em comparação ao mês anterior, entretanto, a inadimplência de clientes tornou o resultado desse índice incerto.

O índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultado insatisfatório**, apresentando uma majoração do saldo negativo em 3% quando comparado ao mês anterior, a qual é justificada pela minoração do “ativo circulante” e do “passivo circulante”, em 4% e 1%, respectivamente.

Embora a Recuperanda venha cumprindo parcialmente com os pagamentos de seus fornecedores, colaboradores, empréstimos e financiamentos, tem-se que o **Grau de Endividamento** demonstrou **resultados negativos**.

Em relação aos seus **fornecedores**, observou-se que os pagamentos estão sendo realizados de forma parcial. Ainda assim, no mês de junho/2021, houve registro de pagamentos na monta de R\$ 139.841,00, do saldo de fornecedores, e apropriação no valor de R\$ 215.439,00.

A sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**,

embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS). O inadimplemento do saldo a recolher justifica a majoração do passivo tributário no decorrer dos meses.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** em junho/2021, demonstrando que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas, e que não há rentabilidade suficiente para o adimplemento integral.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se uma minoração de 11% em relação ao mês anterior. Na comparação com o mesmo período do ano anterior (junho/2020), observou-se uma minoração de 30%. Ademais o montante acumulado no exercício sumarizou R\$ 2.545.723,00, demonstrando uma média mensal de R\$ 424.287,00.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no montante de **R\$ 183.556,00**, demonstrando uma involução do saldo no importe de R\$ 95.821,00 em relação ao mês anterior. Cabe ressaltar que tal variação se deu em razão do aumento visto nas rubricas de “custo das mercadorias vendidas e serviços prestados”, “despesas com pessoal” e “despesas financeiras”, atrelado ao decréscimo do faturamento bruto.

Em relação à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, a Recuperanda mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, embora tenha apresentado variação de caixa negativa no importe de R\$ 6.542,00, findando o mês de junho/2021 com saldo em caixa no total de R\$ 47.770,00.

De acordo com as questões ora levantadas, espera-se uma alavancagem do faturamento bruto da Recuperanda, e, concomitantemente, a redução de seus custos e despesas.

Por fim, compete mencionar que, em 07/06/2021, foi decretada a Falência da SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA. No entanto, em 21/06/2021, houve a concessão de liminar pelo D. Desembargador César Ciampolini, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2133495-77.2021.8.26.0000, suspendendo os efeitos da convolação da Recuperação Judicial em Falência, cenário esse que perdura até os dias atuais.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Recuperandas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de se padronizar as informações prestadas nos relatórios mensais contábeis exibidos pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas todas as devidas providências à Recuperanda. No entanto, pela não apresentação do necessário, por parte da Devedora, informa-se que somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP contaram do presente trabalho.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 30 de agosto de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571